



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

Lorena,.....de.....de 19.....

Ofic. n.

= LEI Nº 322, DE 9 DE JUNHO DE 1962 =

Dispõe sobre doação de ruas de loteamento no
Bairro de Casas.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de
Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e -
eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Lore-
na autorizada a receber por doação pura e simples as ruas do
loteamento da Vila Nossa Senhora Auxiliadora, conforme planta
anexa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da
sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 9 de junho de 1962

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da -
Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 9 de junho de 1962

MANUEL MATOS FILHO
Diretor Geral da Secretaria ad-hoc